



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 405, DE 24 DE OUTUBRO DE 1.969.

"Que abre um crédito suplementar no valor de NRS-3.600,00, às dotações orçamentárias que especifica".

FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA, Prefeito Municipal de Nova Odessa,
Estado de São Paulo,

Faço saber que, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda, um crédito suplementar no valor de NRS-3.600,00 (Três mil e seiscentos cruzeiros novos), às dotações orçamentárias seguintes:

06 - 31.20.02.NRS-	500,00
29 - 31.20.42.NRS-	1.000,00
40 - 31.20.72.NRS-	800,00
49 - 31.30.90.NRS-	100,00
58 - 31.20.92.NRS-	500,00
60 - 31.20.94.NRS-	<u>1.000,00</u>
	NRS-	3.600,00

Art. 2º) - O crédito suplementar aberto pela presente Lei, será coberto com recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

30 - 31.30.42.NRS-	2.200,00
72 - 41.40.02.NRS-	100,00
74 - 41.40.11.NRS-	100,00
75 - 41.40.11.NRS-	100,00
79 - 41.40.02.NRS-	100,00
83 - 41.40.94.NRS-	200,00
88 - 41.40.97.NRS-	250,00
Lei nº 380 ,NRS-	300,00
Lei nº 386 ,NRS-	<u>250,00</u>
	NRS-	3.600,00

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 24 de Outubro de 1.969

FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.